

Projeto de Lei nº 2748, de 07 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 92.801,74 (NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.692/2021, no valor total de R\$92.801,74 (Noventa e dois mil oitocentos e um reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação E Cultura
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.03 – Gastos Não Computados - Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 9 – Edificações Públicas
PROJETO: 1.066 – Construção de Escolas com Recurso Federal (FNDE).
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....
Recurso: 0001- Livre..... R\$ 92.801,74

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 92.801,74.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 07 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal
Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2748/2022, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2022.

Ocorre Nobres Edis, que a Empresa GTS Engenharia LTDA protocolou um pedido de reequilíbrio de preços referente às obras das escolas localizadas no Distrito de Julio Borges e no bairro COHAB conforme Tomada de preço 013/2019 e Contrato administrativo nº301/2019, de acordo com o parecer técnico da arquiteta e urbanista retificado pela contadora do município, a assessoria jurídica deferiu pelo reequilíbrio do Contrato Administrativo, assim foi firmado o 5º termo aditivo ao contrato. E para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 07 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal
Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes